



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/016/2019

P. A. Nº. PMC/2940/2002

Credenciamento: nº 027/2018

PRC 192/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Fazenda, Camila Vasconcelos Siqueira Cianni, de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com endereço SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, Presi/Gecol 21º andar, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado por **Luciana Vicente Ferreira e Silva**, CPF nº 304.183.098-17, RG nº 29970773-8, SSP/SP, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, na Comunicação Interna nº PMC/SEFAZ/05/2023, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/02/2023 e término em 12/02/2024 e o reajuste de 15,23% no recebimento dos tributos em Guichês e Correspondentes Bancários, e 2,88% para Autoatendimento e Internet Banking.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e art. 2º da Lei 10.192/2001.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

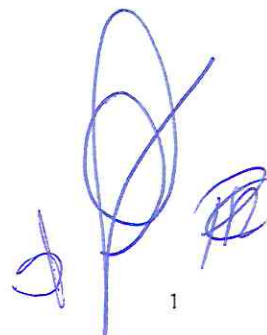
2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 40.902,10 (quarenta mil novecentos e dois reais e dez centavos) sendo o valor de R\$ 36.811,89 (trinta e seis mil oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2023 e o valor de R\$ 4.090,21 (quatro mil noventa reais e vinte um centavos) para o ano de 2024.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 01 – Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda
Atividade: 2.015 – Coordenação Secretaria de Fazenda
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2023.

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretária Municipal de Fazenda

Luciana Vicente Ferreira e Silva
Caixa Econômica Federal

TESTEMUNHAS: 1.

Jacqueline ex. Modesto Meireles
060458536.52

2.
Pablo Rocha Castilho
110 095 146-60